



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 004/2022.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/11/12269**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**, no valor estimado de **R\$ 768.000,00** (Setecentos e sessenta e oito mil reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022/PMC**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **Empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 18 de janeiro de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91
ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria Nº 1.707/21